



Processo nº <b>680/2022</b>	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

*Câmara Municipal de Porto Real*  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**DESPACHO 2022 VETO TOTAL nº 013/2022**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

*Assunto: Ofício nº 1399/GP/2022 de 10 de novembro de 2022 .*

*Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 834 de 17 de outubro de 2022*

**Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.**

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o Autógrafo de Lei 834 de 17 de outubro de 2022, bem como a Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2022, que **autoriza a criação do Conselho Tutelar Animal no âmbito do Município de Porto Real, e dá outras providências**, e, de acordo com o ofício 1399/GP/2022, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Carlos Antonio de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Processo Legislativo nº 680/2022 que encapa o Ofício nº 1399/GP/2022 e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnem, discutem e decidem sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto ata da reunião bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

**Porto Real, 22 de novembro de 2022**

***Carlos Antonio de Lima***

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em ...../...../.....

.....  
*Diego Graciani de Almeida –Presidente da C.C.J..*

Documento nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

